

EDITAL N.º 199/2025

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

QUE,

Considerando que:

O Presidente da Câmara Municipal dispõe de competências próprias decorrentes do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual, bem como de legislação avulsa;

Nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 88.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal é competente para emissão de certidões de dívida, com faculdade de delegar essa competência nos serviços que disponham dos elementos necessários para a respetiva extração da certidão de dívida.

Por seu despacho proferido em 6 de junho de 2025, para produzir efeitos imediatos, **DELEGOU a competência para a assinatura de certidões de dívida** que lhe está legalmente atribuída, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro que aprova o Código de Procedimento e de Processo Tributário e dos artigos 88.º e 163.º do CPPT, **no Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, José António Rodrigues Gonçalves e na Exma. Senhora Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, Sónia Cristina de Azevedo Pinto**, quando esteja em causa a emissão de certidões de dívida relativas a coimas aplicadas em processos de contraordenação.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.



Paços do Município de Amarante, 23 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

António Jorge Vieira Ricardo

Zita Graça Teixeira Pereira